



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 591, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para médico do Programa Médicos pelo Brasil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a concessão de ajuda de custo para profissional médico, vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela lei federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A ajuda de custo autorizada nesta Lei tem como finalidade subsidiar despesas do profissional médico, vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil.

§ 1º. A ajuda de custo autorizada no caput será no valor total de R\$ 2.824 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo com a seguinte destinação:

I – Como auxílio moradia, para locação de imóvel, para acomodar o profissional e seus familiares, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais); e

II – Como auxílio alimentação, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

§ 2º. A ajuda de custo será concedida em pecúnia.

§ 3º. No caso de locação de imóvel, fica facultada a contratação direta pelo Município.

Art. 3º. Os valores do auxílio moradia e auxílio alimentação, estabelecidos nos Incisos I e II, do § 1º, do artigo 2º, serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4º. No caso de afastamento do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, deverá o médico beneficiado por esta ajuda de custo, comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá imediatamente a ajuda concedida, nos termos desta Lei.

Art. 5º. As despesas originadas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.09.01.10.301.1002.2009 – 3.3.90.48.00 – Manutenção do Atendimento Básico de Saúde, constante na lei orçamentária.

Art. 6º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 03 de outubro de 2024.

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 03 / 10 / 2024

Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal